



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Comissão de Constituição e Justiça

Parecer Nº 082 /2021 22

Ao Projeto de Indicação Nº 0006/2021

Autor: Vereadora Larissa Gaspar (PT)

Relator: Vereador PPCELL (PSD)

“Institui, no âmbito do Município de Fortaleza, o Projeto Sábados Resistentes, na forma que indica.”.

1 - RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação desta Relatoria é de autoria da Vereadora Larissa Gaspar que institui, no âmbito do Município de Fortaleza, o Projeto Sábados Resistentes, na forma que indica.

2 - VOTO

A proposição legislativa, ora em análise, está conforme a legalidade e com a constitucionalidade da iniciativa. No que pese a adequada técnica legislativa aplicada, não evidencia óbices à sua tramitação. Por outro lado, a proposição legislativa em questão está em sintonia com o inciso VII, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que especifica a espécie legislativa proposta e com o inciso I, do Art. 8º do mesmo arcabouço, que define a competência do Município para “legislar sobre assuntos de interesse local”.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Comissão de Constituição e Justiça

3 - DISPOSITIVO

Ante o exposto e por força da alínea “a”, inciso I, do Art. 58 do Regimento Interno desta Augusta Casa, somos **favoráveis a admissibilidade** do presente Projeto de Indicação *sub examine*.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 10 de MARÇO de 2022.

Relator

Presidente

Reitor Figueira M. Filho

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]